



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2108/2017	07-06-2017	SAI – SRAPAP/2017/468		04-08-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 243/XI – TRILHOS TURÍSTICOS EM MAU ESTADO  
PREJUDICAM TURISMO**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado António Pedroso do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- De acordo com o n.º 1 do Artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2012/A de 03 de Julho de 2012, que estabelece o Regime jurídico dos percursos pedestres classificados da Região Autónoma dos Açores “A manutenção, conservação e limpeza dos percursos pedestres fica a cargo dos respetivos promotores ou, no caso dos percursos cujo traçado se desenvolva, ainda que parcialmente, em áreas da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores, da direção regional competente em matéria de ambiente”. No caso concreto da ilha de S. Jorge, a manutenção dos trilhos pedestres homologados cabe à Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo;
- A manutenção dos trilhos homologados da Região é efetuada em conformidade com as necessidades de intervenção, por forma a garantir o perfeito estado dos mesmos, através do plano anual regional de investimentos. Em 2017 foi efetuada uma ação de manutenção em



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

todos os percursos de S. Jorge até ao mês de maio, tendo ocorrido uma nova ação no terreno no decorrer do mês de junho, principalmente para o controlo de vegetação nesta época alta de turismo.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2616	Proc. n.º 54.03.05
Data: 017/08/07	N.º 243/XI